



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N°029/2017 - GP

DISPÕE SOBRE A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE, 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO, Prefeito constitucional do Município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocadas a **Pré-Conferência Municipal de Saúde e Vigilância em Saúde**, em 04 de agosto de 2017, na Câmara Municipal, no horário de 7:00hs as 12:hs e a **9ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde de Abel Figueiredo**, a realizar-se nos dias 30 e 31 de agosto de 2017, no Centro Profissionalizante, no horário de 7:00hs a 17:hs.

1ª Conferência Municipal de Vigilância em Saúde

Eixo Principal: "Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento do SUS como direito de Proteção e Prevenção da Saúde do povo brasileiro. "Fortalecimento dos programas e ações de Vigilância em Saúde".

Eixos Temáticos:

- I** - O papel da Vigilância em Saúde na integralidade do cuidado individual e coletivo em toda a Rede de Atenção à Saúde;
- II** - Responsabilidades do Estado e dos governos com a Vigilância em Saúde;
- III** - Implementação de políticas intersetoriais para promoção da saúde e redução de doenças e agravos, inclusive as negligenciadas;
- IV** - A participação social no fortalecimento da Vigilância em Saúde.

Publicado em 26/07/2017
Local Mural da Prefeitura
Luciene Saldanha Ribeiro
Portaria 001/2017 - SAFIN

ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
GABINETE DO PREFEITO

9ª Conferencia Municipal de Saúde

Eixo Principal: "Política Nacional de educação permanente para o Controle Social no Sistema único de Saúde-SUS-PNEPS".

Eixos Temáticos:

- I - Participação Social: Debate e Proposição Qualificados;**
- II - Financiamento e Gestão - Lei Complementar nº 141/2012-SUS Legal;**
- III - Intersetorialidade: Articular para Ampliar;**
- IV - Informação e Comunicação: Processo Permanente e Continuado;**
- V - Conhecimento da Legislação da Saúde e das Normas Estruturantes do SUS: Aprimoramento.**

Art. 2º - Convida a sociedade organizada e a população para participarem da referida conferência.

Art. 3º - O Regimento Interno da **9ª Conferência Municipal de Saúde de Abel Figueiredo** será aprovado pela sua plenária.


Art. 4º - A **9ª Conferência Municipal de Saúde de Abel Figueiredo** será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 26 de julho de 2017.


HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO
Prefeito Municipal


RONALDO BARBOSA PEREIRA
Sec. Municipal de Adm/Finanças